



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/2023.		PROCESSO: 017/2023 – SMTPS.
EMIÇÃO: 19/04/2023.	APRESENTAÇÃO/ABERTURA: 28/04/2023.	HORAS: 12:00 Hs.
Prezados Senhores(as): Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à contratação de aquisição que se acham indicados no objeto do presente CONVITE e seus ANEXOS.		

I - OBJETO: A aquisição de materiais (bens móveis, brinquedos e utilidades), destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

II – VALOR ESTIMADO: R\$ 171.952,67 (Cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

III- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0800.2062.0000 – Benefícios eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da SMTPS.

Tipo de empenho: ESTIMATIVO.

Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de aquisição de materiais.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MODALIDADE: Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim;
Embasamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e a Lei Municipal de Nº 122 de 01/12/2010.

Modalidade: Carta Convite, prevista na Lei Nº 8.666/93, Art. 22, § 3º, c/c inciso II, Art. 23, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018, com limite de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), para compras e serviços.

Credenciamento: No ato da abertura da Licitação os representantes das licitantes deverão apresentar a credencial de habilitação, juntamente com documento de identificação e documentos que comprovem poderes para exercer direito e/ou atribuir poderes de outorga.

TIPO.	REGIME DE EXECUÇÃO.	PRAZO DE EXECUÇÃO.	NORMAS APLICÁVEIS.
MENOR PREÇO	Menor Preço Global	Conforme estabelecido no Termo de Referência.	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei Nº 123/2006, Dec. Nº 9.412/2019 e a Lei Nº 8.666/93.

V - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, fechados, distintos, indevassáveis, datilografados ou impressos por meio de processo eletrônico, contendo externamente, os seguintes dizeres:

AO - ÓRGÃO LICITANTE:
ENVELOPE "A" DA HABILITAÇÃO.
NOME DO LICITANTE.
CONVITE Nº 006/2023 - CPL.
DATA: 28/04/2023.
HORÁRIO: 12:00 HS.

AO - ÓRGÃO LICITANTE:
ENVELOPE "B" DA PROPOSTA.
NOME DO LICITANTE.
CONVITE Nº 006/2023 - CPL.
DATA: 28/04/2023.
HORÁRIO: 12:00 HS.

VI - DA HABILITAÇÃO: Envelope – A.

A documentação deverá ser apresentada em uma via, em fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou com apresentação do original para a autenticação por servidor da CPL, no ato da abertura do certame, sem emendas ou rasuras e deverá consistir em:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;

Habilitação Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

Qualificação Técnica:

-) Comprovante de Retirada do Edital.

Outros Documentos:

- a) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- b) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Nº 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);
- c) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de Bonfim-RR;
- d) Declaração de enquadramento de micro empresa de pequeno porte e/ou micro empreendedor individual. (SE FOR O CASO).
- e) Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: Edital, orçamentos, especificações e outros materiais pertinentes à licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições.
- f) Declaração de idoneidade de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Portal da Transparência, e bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa, ou apresentação das certidões impressas pelo Site do CNJ, SICAF, (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS> e <http://www.cnj.jus.br>).

VII - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA: Envelope B.

1. A proposta será apresentada em uma (1) via datilografada e/ou editada em computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

O proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição dos serviços/produtos; c) indicação do preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade não inferior a sessenta (60) dias, contado da data de abertura da licitação;

3. O preço proposto, que, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, deverá abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa entrega dos materiais.

VIII - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonfim.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Centro.
CEP: 69.380-000 - BONFIM/RR.

HORÁRIO:

07:30 às 13:00 hs.

TELEFONE:

FONE: (95) 98411-0235

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.

1. O valor estimado que a Administração se compromete a pagar para a realização deste evento será de: R\$ 171.952,67 (Cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo desclassificada a(s) proposta(s) apresentada(s) com valor superior ao estimado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei Nº 8.666/93)

X - DA CONTRATAÇÃO:

1. O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com minuta anexa a este, obedecendo as seguintes condições:
2. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Nota de Empenho e Contrato", devendo o adjudicatário, tão logo seja convidada a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
- 2.1 O adjudicatário deverá manter sua regularidade fiscal, por todo o período de fornecimento dos materiais.
3. Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes, obedecendo sucessivamente à ordem de classificação, com igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou efetuando nova licitação. Ocorrendo esta hipótese, ficará a adjudicatária sujeita às penalidades da Lei.
4. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até vinte e quatro (24) meses.
 1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos, conforme previsto no Termo de Referência.
 - 4.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.
5. O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto lícitado.
 - 5.1. Prazo para execução do objeto será 12 (Doze) meses e a Vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses.
 - 5.2 – Quanto da apresentação da Nota fiscal, deverá ser anexo certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
 - 5.3. Integram o presente Edital de Convite os anexos:
 - a) Modelo de Proposta de Preços.
 - b) Modelos de declaração de declarações diversas;
 - c) Minuta de Contrato;
 - d) Termo de Referência e seus anexos;
 - e) Comprovante de entrega do Convite;
 - 5.4. Será afixada no mural da CPL, cópia do Instrumento Convocatório;
 - 5.5 – Os recursos Administrativos, na forma prevista no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Bonfim /RR, em 19 de abril de 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL:


CIRILO FRANCIS DE KING CAMPOS E JUNIOR.
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO I.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

CARTA CONVITE Nº 006/2023 - CPL.

PROCESSO Nº 017/2023 – SMTPS.

Data de abertura: 28/04/2023.

Horário: 12:00 hs.

Objeto: A aquisição de materiais (bens móveis, brinquedos e utilidades), destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

Obs: Este documento deverá ser devolvido em envelope lacrado, denominado proposta de preços até às 12:00 hs do dia 28 de abril de 2023.

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:	Marca.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
					P. UNIT. R\$:	P. TOTAL R\$:
01	Ferro de passar a seco 127W.		Unid.	50		
02	Liquidificador 550W.		Unid.	100		
03	Panela de pressão 4,5 L, de alumínio polido		Unid.	80		
04	Rede de dormir casal, 100% algodão.		Unid.	170		
05	Toalha de banho 60x130 100% algodão		Unid.	152		
06	Garrafa térmica de café de 1,5 Lt.		Unid.	100		
07	Jogo de copo de vidro, 300 ml, 6 unidades.		Unid.	200		
08	Jogo 5 peças, 1 jarro 2 Lt, e 4 copos 350 ml de plástico.		Unid.	100		
09	Jogo de lençol de cama, casal, 3 peças, 100% algodão		Unid.	50		
10	Escondor plástico de macarrão		Unid.	100		
11	Escondor de plástico de louça para pia		Unid.	100		
12	Jogo de panela 4 peças, antiaderente		Unid.	50		
13	Jogo faqueiro 16 peças.		Unid.	100		
14	Jogo de faca 4 peças.		Unid.	60		
15	Jogo de mantimentos 5 peças.		Unid.	100		
16	Jogo de tigela de plástico 4 peças.		Unid.	50		
17	Fruteira de plástico de piso 3 andares		Unid.	100		
18	Kit pia de cozinha de plástico 3 peças		Unid.	30		
19	Kit de pote plástico Café/Açúcar mantimento 2 peças 1L		Unid.	50		
20	Boleira com tampa em plástico 25 cm		Unid.	80		
21	Porta talher de plástico com tampa		Unid.	50		
22	Forma de alumínio 24 cm retangular para bolo		Unid.	50		
23	Garrafa térmica garrafão 5L.		Unid.	100		
Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxx,xx (-----).					Valor total R\$:	

Local de entrega dos materiais: Na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Prazo de validade da proposta:

Condições de pagamento:

Prazo de entrega dos materiais:

Dados Bancários: Banco: Agência: c/c:

_____ em xx de xxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO II.

CONVITE N° 006/2023 - CPL.

DECLARAÇÃO.

empresa _____, inscrita no CNPJ: _____,
sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente
data, inexistiu fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo
nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

_____, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO III.

CONVITE Nº 006/2023 - CPL.

DECLARAÇÃO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município Bonfim-RR.

_____, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV.

CONVITE Nº 006/2023 - CPL.

MODELO DE DECLARAÇÃO.

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ: _____ sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salva na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, em xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV.

CONVITE Nº 006/2023 - CPL.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☞ A (o) _____ nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ: _____, por intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF: _____ DECLARA, para fins do disposta no Edital do Convite Nº 006/2023-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO V.

CONVITE N° 006/2023 - CPL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que recebeu todas as peças relativas à licitação, contendo o Edital, orçamentos, especificações e outros materiais pertinentes à licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições.

_____, em xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável

[Faint, illegible signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO VI.

CONVITE Nº 006/2023 - CPL.

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, sediada na _____, DECLARA sob as penas da lei, que sua situação está REGULAR junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, Portal da Transparência, e bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa.

_____, em xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO VII.

MINUTA DO CONTRATO N° xxx/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFIM/RR E A EMPRESA _____
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu _____ o Sr(a). _____, CPF: _____, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo N° 017/2023 - SMTPS, na modalidade Carta Convite N° 006/2023-CPL, doravante referido por Processo, homologado em / /2023, nos termos da Lei N° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes expressas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I do Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO E PRAZO.

2.1 – Da forma de aquisição e entrega:

2.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, serão de forma parcelada e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses consecutivos, para atender as necessidades da SMTPS, com fornecimento de materiais nas ações desenvolvidas pelos seus Programas de Trabalho.

2.1.2 - Os materiais Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, com endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

2.2 – Do prazo de entrega.

2.2.1 - Os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega expedida pela SMTPS, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

2.3 – Do prazo de execução e vigência do contrato,

2.3.1 - O prazo para execução do objeto de aquisição de materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e a vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1 - Como remuneração pelos materiais fornecidos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.32.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 - Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta devidamente informada pela CONTRATADA.

3.5 - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de execução será de 12 (Doze) meses consecutivos e a vigência do contrato de aquisição de materiais será de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

5 CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1 – O pagamento será efetuado pela SMTPS, no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal de entrega de material no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7 CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

1. CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

f) Fornecer e entregar os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos solicitados em horário de expediente, das 07:30 hs às 13:30 hs, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, no endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de matérias para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8 CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0800.2062.0000 – Benefícios eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

9 CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10 CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de aquisição de material, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos Termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em xx de xxxxxxxx de 2023.

Rua Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, Bonfim/RR. – CEP: 69.380-000

CNPJ: 04.056.214/0001-30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:

TERMO DE REFERENCIA.

Rua Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, Bonfim/RR. – CEP: 69.380-000
CNPJ: 04.056.214/0001-30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - A aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.2 - Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio para serem utilizados em ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social em conjunto de seus Programas de Trabalho, para garantir o atendimento a realização de festas e eventos tradicionais, culturais e datas comemorativas no Município de Bonfim, realizado pela SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

- A realização de eventos para comemorar as datas comemorativas tradicionais tem como finalidade de juntamente com municípios proporcionar lazer, entretenimento e a manutenção de hábitos culturais, mantendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de trabalho.

4. META FISICA.

4.1 - Adquirir e fornecer os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos de forma parcelada para atender as necessidades da SMTPS em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, conforme os itens e quantitativos composto na planilha do anexo I, com início logo após a assinatura do contrato de fornecimento.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0800.2062.0000 – Benefícios eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 – Da forma de aquisição e entrega:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, serão de forma parcelada e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses consecutivos, para atender as necessidades da SMTPS, com fornecimento de materiais nas ações desenvolvidas pelos seus Programas de Trabalho.

6.1.2 - Os materiais Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, com endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.2 – Do prazo de entrega.

6.2.1 - Os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias uteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega expedida pela SMTPS, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.3 – Do prazo de execução e vigência do contrato,

6.3.1 - O prazo para execução do objeto de aquisição de materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, será de 12 (Doze) meses contados a partir da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



data de sua assinatura, e a vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- e) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- f) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- g) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de materiais para entrega contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- h) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- m) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- n) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
- o) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- p) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- q) Realizar o fornecimento dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- r) Fornecer e entregar os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos solicitados em horário de expediente, das 07:30 hs às 13:30 hs, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, no endereço à Rua Rodrigo José da Silva, S/N, anexo da Prefeitura, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR.
- s) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- t) Fazer a entrega e o fornecimento dos materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega expedida pela SMTPS, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- u) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- v) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- w) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- x) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor máximo estimado pela SMTPS para as despesas com aquisição dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos será de R\$ 171.952,67 (Cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



11.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

11.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos.

11.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SMTPS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 12 de abril de 2023.

Heidy Gardênia Andrade
Assessora especial
Elaboradora

De acordo:

JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ANEXO I.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Planilha quantitativa do material de (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Fonte de Recursos.
				Rec. Próp. 2062
01	Ferro de passar a seco 127W.	Unid.	50	50
02	Liquidificador 550W.	Unid.	100	100
03	Panela de pressão 4,5 L, de alumínio polido	Unid.	80	80
04	Rede de dormir casal, 100% algodão.	Unid.	170	170
05	Toalha de banho 60x130 100% algodão	Unid.	152	152
06	Garrafa térmica de café de 1,5 Lt.	Unid.	100	100
07	Jogo de copo de vidro, 300 ml, 6 unidades.	Unid.	200	200
08	Jogo 5 peças, 1 jarro 2 Lt, e 4 copos 350 ml de plástico.	Unid.	100	100
09	Jogo de lençol de cama, casal, 3 peças, 100% algodão	Unid.	50	50
10	Escorredor plástico de macarrão	Unid.	100	100
11	Escorredor de plástico de louça para pia	Unid.	100	100
12	Jogo de panela 4 peças, antiaderente	Unid.	50	50
13	Jogo faqueiro 16 peças.	Unid.	100	100
14	Jogo de faca 4 peças.	Unid.	60	60
15	Jogo de mantimentos 5 peças.	Unid.	100	100
16	Jogo de tigela de plástico 4 peças.	Unid.	50	50
17	Fruteira de plástico de piso 3 andares	Unid.	100	100
18	Kit pia de cozinha de plástico 3 peças	Unid.	30	30
19	Kit de pote plástico Café/Açúcar mantimento 2 peças 1L	Unid.	50	50
20	Boleira com tampa em plástico 25 cm	Unid.	80	80
21	Porta talher de plástico com tampa	Unid.	50	50
22	Forma de alumínio 24 cm retangular para bolo	Unid.	50	50
23	Garrafa térmica garrafão 5L.	Unid.	100	100

Bonfim-RR, em 12 de abril de 2023.

Heidy Gardênia Andrade
Assessora especial
Elaboradora

acordo:

JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO II.

Planilha estimativa de custos do material (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Preço/R\$:	
				P. Unitário.	P. Unitário.
01	Ferro de passar a seco 127W.	Unid.	50	184,6667	9.233,33333
02	Liquidificador 550W.	Unid.	100	183,3333	18.333,3333
03	Panela de pressão 4,5 L, de alumínio polido	Unid.	80	88,66667	7.093,33333
04	Rede de dormir casal, 100% algodão.	Unid.	170	134,00	22.780,00
05	Toalha de banho 60x130 100% algodão	Unid.	152	38,00	5.776,00
06	Garrafa térmica de café de 1,5 Lt.	Unid.	100	50,66667	5.066,66667
07	Jogo de copo de vidro, 300 ml, 6 unidades.	Unid.	200	42,66667	8.533,33333
08	Jogo 5 peças, 1 jarro 2 Lt, e 4 copos 350 ml de plástico.	Unid.	100	66,66667	6.666,66667
09	Jogo de lençol de cama, casal, 3 peças, 100% algodão	Unid.	50	209,3333	10.466,6667
10	Escorredor plástico de macarrão	Unid.	100	36,00	3.600,00
11	Escorredor de plástico de louça para pia	Unid.	100	38,00	3.800,00
12	Jogo de panela 4 peças, antiaderente	Unid.	50	228,6667	11.433,3333
13	Jogo facueiro 16 peças.	Unid.	100	82,00	8.200,00
14	Jogo de faca 4 peças.	Unid.	60	48,66667	2.920,00
15	Jogo de mantimentos 5 peças.	Unid.	100	92,33333	9.233,33333
16	Jogo de tigela de plástico 4 peças.	Unid.	50	53,33333	2.666,66667
17	Fruteira de plástico de piso 3 andares	Unid.	100	104,00	10.400,00
18	Kit pia de cozinha de plástico 3 peças	Unid.	30	84,33333	2.530,00
19	Kit de pote plástico Café/Açúcar mantimento 2 peças 1L	Unid.	50	66,00	3.300,00
20	Boleira com tampa em plástico 25 cm	Unid.	80	47,33333	3.786,66667
21	Porta talher de plástico com tampa	Unid.	50	67,66667	3.383,33333
22	Forma de alumínio 24 cm retangular para bolo	Unid.	50	63,66667	3.183,33333
23	Garrafa térmica garrafão 5L.	Unid.	100	95,66667	9.566,66667
Valor Total R\$:				171.952,67	

Valor total estimado para aquisição de material (Bens móveis, brinquedos e utilidades, destinados para distribuição gratuita de prêmios (Brindes) mediante sorteio) para atender a SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, é de R\$ 171.952,67 (Cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios da SMTPS - (08.244.0800.2062.0000) - R\$ 171.952,67

Bonfim-RR, em 12 de abril de 2023.

Heidy Gardênia Andrade
Assessora especial
Elaboradora

De acordo:

JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE.

CARTA CONVITE Nº 006/2023- CPL.
PROCESSO Nº 017/2023 – SMTPS.
DATA DE ABERTURA: 28/04/2023.
HORÁRIO – 12hs00min.

Declaro ter recebido da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o convite supra citado, bem como seu anexo, conforme listado no corpo do aludido convite. Devendo este comprovante ser entregue na sala da CPL com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-MAIL:

Nome Completo do Representante:

Nº da Identidade:

Data: ____/____/2023.

Assinatura.